

-----MINUTA N.º 1/2015-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Marina Andrade Bettencourt Martins, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual o Senhor Presidente da Câmara apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim José São Facundo Nunes, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nascido a 19 de Abril de 1960, Joaquim José São Facundo Nunes, dedicou grande parte da sua vida à causa nobre de zelar pela proteção da vida humana, assim como do seu património. Sempre ativo e envolvido nas causas que diziam respeito à Corporação que comandava, Joaquim José São Facundo Nunes, faleceu no passado dia 4 de Janeiro, vítima de grave problema de saúde. Deixa uma história de luta e uma vida ao serviço da defesa da vida humana e do bem comum. Ciente do enorme significado que representa para todos nós o empenho e a entrega pessoal de homens como Joaquim José São Facundo Nunes ao serviço da proteção dos seus concidadãos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Ponte de Sor delibere: Aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Joaquim José São Facundo Nunes, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e manifestar à sua família, à Corporação, assim como à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, o profundo pesar pela sua perda, reconhecendo publicamente o valor da sua dedicação ao serviço da população e do Concelho de Ponte de Sor. Paços do Município, 05 de Janeiro de 2015.>>.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Depois os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes, apresentaram um requerimento sobre o pedido de informação relativo às despesas e receitas do Aeródromo Municipal, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << São publicamente conhecidos, através dos dados financeiros dos sucessivos relatórios e contas do Município de Ponte de Sor, os investimentos que a Câmara Municipal, ao longo dos anos, tem realizado no Aeródromo Municipal. Contudo, em face da inexistência de um plano estratégico e de ação, com horizonte temporal definido, esses elementos demonstram-se insuficientes para se proceder a uma análise financeira que caracterize, entre outros aspetos, os níveis de sustentabilidade daquela infraestrutura. Pelo exposto, vimos requerer nos termos legais, informação detalhada e discriminada de todas as despesas e receitas realizadas com o Aeródromo, durante o ano de 2014, nomeadamente: os encargos correntes com eletricidade, serviços externos, manutenção, segurança, pessoal afeto, entre outros e; os valores de receita resultantes das taxas aplicáveis previstas no Regulamento do Aeródromo Municipal.>>.

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.509.939,89 €Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	1.608,87 €
Em Cheques.....	
Fundos de Maneio.....	

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	6.522,20 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.039,99 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	295.849,43 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	16.838,88 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	4.530,99 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	155,27 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	25.115,12 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	11.676,03 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	3.746,32 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	561,84 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	257,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	1.635,30 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	1.000.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –
Construção de Hangar.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....17.716,95 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....10.629,16 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NA SEDE DO EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR / LEONOR GONÇALVES DOS SANTOS, EM REPRESENTAÇÃO DO GRUPO DAS FLORES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e catorze, de Leonor Gonçalves dos Santos, em representação do Grupo das Flores, de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia sete (7) de Fevereiro de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, na sede da antiga Junta de Freguesia de Vale de Açôr, por parte do Grupo das Flores de Vale de Açôr, representado pela Senhora Leonor Gonçalves dos Santos, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NA SEDE DO EDIFÍCIO DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR / LEONOR GONÇALVES DOS SANTOS, EM REPRESENTAÇÃO DO GRUPO DAS FLORES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e catorze, de Leonor Gonçalves dos Santos, em representação do Grupo das Flores, de Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00, do dia sete (7) de Fevereiro de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, na sede da antiga Junta de Freguesia de Vale de Açôr, por parte do Grupo das Flores de Vale de Açôr, representado pela Senhora Leonor Gonçalves dos Santos, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – BAILE DE CARNAVAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA DEZASSETE (17) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de vinte e nove (29) de Dezembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para o estabelecimento em causa, no dia dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e quinze, das duas horas (02H:00) até às quatro horas (04H:00), desse mesmo dia, para a realização do Baile de Carnaval.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da

Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “ Primo Xico”, para a realização do Baile de Carnaval, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – BAILE DE CARNAVAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA DEZASSETE (17) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de vinte e nove (29) de Dezembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o estabelecimento em causa, no dia dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e quinze, das duas horas (02H:00) até às quatro horas (04H:00), desse mesmo dia, para a realização do Baile de Carnaval.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “ Primo Xico”, para a realização do Baile de Carnaval, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO, KARAOKE E DJ, NO CAFÉ LUSITANO, EM MONTARGIL / ZITA MARIA FREITAS DA SILVA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e catorze, de Zita Maria Freitas da Silva, no qual requer autorização, para a realização de

Música ao Vivo, no Café Lusitano, em Montargil, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00, do dia dois (2) de Janeiro de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia três (3) de Janeiro de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização de Música ao Vivo, Karaoke e Dj, no Café Lusitano, em Montargil, por parte da Senhora Zita Maria Freitas da Silva, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO, NO CAFÉ LUSITANO, EM MONTARGIL / ZITA MARIA FREITAS DA SILVA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e catorze, de Zita Maria Freitas da Silva, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de Música ao Vivo, no Café Lusitano, em Montargil, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00, do dia dois (2) de Janeiro de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia três (3) de Janeiro de dois mil e quinze (2015).-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de Música ao Vivo, no Café Lusitano, em Montargil, por parte da Senhora Zita Maria Freitas da Silva, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO, PARA A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO, NO CAFÉ LUSITANO, EM MONTARGIL / ZITA MARIA FREITAS DA SILVA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e catorze, de Zita Maria Freitas da Silva, no qual requer a emissão de Licença Especial de

Ruído, para a realização de Música ao Vivo, no Café Lusitano, em Montargil, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00, do dia dois (2) de Janeiro de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia três (3) de Janeiro de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de Música ao Vivo, no Café Lusitano, em Montargil, por parte da Senhora Zita Maria Freitas da Silva, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A OPORTUNIDADE DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO AGROFLORESTAL / ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS – INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE-----

-----Está presente o email, datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e quinze, da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como combinado e na sequência dos contactos mantidos, sendo intenção do Instituto Politécnico de Portalegre submeter À DGES, a proposta de um Curso Técnico Superior Profissional em Produção Agroflorestal, solicita-se a emissão de um parecer por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, inerente à oportunidade e pertinência da realização do mesmo o nível do desenvolvimento regional e da promoção da empregabilidade.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre, deliberou, emitir parecer favorável à realização do Curso Técnico Superior Profissional em Produção Agroflorestal – Instituto Politécnico de Portalegre, já que o mesmo se insere no desenvolvimento da região e da promoção da empregabilidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em Regime de Substituição, datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), publicado através do Decreto-Lei n.º. 54-A/1999, de 22 de Fevereiro, solicito a V. Exa., que sejam constituídos **FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2015, NO VALOR TOTAL DE 2.500,00 €** correspondendo a cada um dos Fundos, uma dotação orçamental, de acordo com as rubricas de classificações económicas / orçamentais, constantes na seguinte tabela.-----

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
02/02.02.09 - Comunicações	50,00 €
02/02.02.10 - Transportes	150,00 €
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	1.000,00 €
02/02.01.08 – Material de Escritório	50,00 €
02/02.01.02.01 - Gasolina	25,00 €
02/02.01.02.02 - Gasóleo	25,00 €
02/02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €
02/02.01.21 – Outros Bens	200,00 €
02/04.08.02 – Famílias-Outras	900,00 €
TOTAL	2.500,00 €

Informo que, o Funcionário Titular Responsável pela Gestão dos Fundos de Maneio constituídos para o Ano de 2014, foi o Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a categoria de Coordenador Técnico, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal deste Município.-----

Esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 30/07/2014, deliberou, reembolsar uma verba para pagamento, no **ANO LETIVO DE 2014/2015** de **material escolar**, no ano letivo de 2013/2014, aos Alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, pertencentes aos Escalões A e B, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e a 6,50 € respetivamente, assim como também reembolsar o valor para pagamento de **Manuais /Livros Escolares**, aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e dos Escalões A e B, na totalidade ou metade, respetivamente, e que o respetivo reembolso está a ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO, conforme deliberação da C: M. P. S., tomada na reunião de 30/07/2014.-----

Assim, considero que, **por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas, aos Encarregados de Educação, para o ANO LETIVO DE 2014/2015, poderá o pagamento continuar a ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO**, no ano de 2015, com os mesmos procedimentos e de acordo com a deliberação da C.M.P.S., tomada na reunião de 30/07/2014.-----

Deixo o assunto à consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Criar os Fundos de Maneio nos termos propostos pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em Regime de Substituição, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa; 2- Designar Responsável pelos referidos Fundos de Maneio, o funcionário com a Categoria de Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço; 3- Que o pagamento das verbas relativas à aquisição de material escolar aos alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, dos Escalões A e B, e também o pagamento dos Manuais / Livros Escolares, aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dos Escalões A e B, se efetue através do fundo de maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transato, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – QUARTA (4.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0450-FEDER-000906, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR 2.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DE MANOBRA” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente a Quarta (4.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0450-FEDER-000906**, designada por “**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR 2.ª FASE – OBRAS COMPLEMENTARES DA ÁREA DE MANOBRA**”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do**

**Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em: 1- Aprovar a respectiva Quarta (4.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 4.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-09-0450-FEDER-000906 – “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor 2.ª Fase – Obras Complementares da Área de Manobra.-----
----Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS, POR UM PRAZO DE DOIS MESES, PARA CONCLUSÃO DA OBRA, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E NOVE (15/2009), NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, RUA A, LOTE NÚMERO SETENTA E TRÊS (73), EM PONTE DE SOR / RUCAFURN – INDÚSTRIA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, LDA.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado pelo requerimento datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e catorze, de RUCAFURN – Indústria de Artigos Funerários, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << RUCAFURN – Indústria de Artigos Funerários, Lda., titular do Processo de Obras n.º 15/09, vem por este meio e apesar da dessa Câmara Municipal não ter ainda declarado a caducidade do referido processo de obras, pelo facto do prazo de construção da obra se encontrar caducado, solicitar a V. Exa., uma licença especial para obras inacabadas, com um prazo de dois (2) meses, para conclusão das referidas obras que, por motivos económicos e de gestão ainda se encontram por executar.>>-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação jurídica, datada de dezanove (19) de Dezembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verificando-se os requisitos constantes do artigo 88.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, não existe qualquer impedimento legal ao deferimento da pretensão da requerente.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE UM ANO DE CONCLUSÃO DA OBRA, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO

CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E ONZE (52/2011), NA RUA 15 DE ABRIL, EM VALE DE AÇÔR / MARIA TERESA LOPES DE MATOS TAPADAS GALVEIAS.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado pelo requerimento datado de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e catorze de Maria Teresa Lopes de Matos Tapadas Galveias, residente na Rua 25 de Abril, n.º 15, em Vale de Açôr, referindo que na qualidade de proprietária do lote número onze (11), do Loteamento de Barrinho de Cima, em Vale de Açôr, não lhe tinha sido possível concluir ainda as obras, devido a dificuldades financeiras, já que a conjuntura económica não o tinha permitido, sendo que uma vez ultrapassadas essas dificuldades, solicitava agora autorização para a prorrogação do prazo de conclusão das obras, prevendo-se que as mesmas ocorram no prazo de um ano.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação jurídica, datada de trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A requerente não pagou, no prazo legal de um ano, as taxas urbanísticas devidas no presente procedimento de comunicação prévia, o que constituiu fundamento de caducidade da comunicação prévia, conforme prevê o n.º 2, do artigo 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12 – RJUE, na sua atual redação.-----

O prazo para o referido efeito, esgotou-se em 07/11/2013, pelo que a requerente colocou-se numa situação de caducidade, nos termos conforme supra referido do disposto no n.º 2, do art.º 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 26/2010, de 30/03 – RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, o que não se verificou até à data.-----

Por outro lado, veio agora a requerente solicitar que lhe seja concedido prazo de um ano, para iniciar as obras e pagar as taxas urbanísticas devidas porque pretende mesmo proceder à operação urbanística em causa, e só não o conseguiu no prazo concedido para o efeito, derivado ao facto de ter tido dificuldades financeiras. Contudo, prevê que no prazo ora solicitado conseguirá estabilidade económica e realizar o projeto que se propõe.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretendida da Requerente uma vez que a mesma não pagou as taxas previstas no artigo 36.º-A do RJUE,

no prazo de um conforme dispõe o artigo 71.º, n.º 2, do mesmo Diploma.-----

Diz o n.º 2, do art.º 71.º do RJUE: “...a **admissão de comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas previstas no n.º 4, do artigo 4.º, caducam se, no prazo de um ano, a contar da notificação para pagamento das taxas a que se refere o n.º 2, do artigo 36.º-A, estas não foram pagas**”.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o n.º 5, do supra referido art.º 71.º, do RJUE.-----

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “**se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada**”; “**Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo**”.-----

Posto isto, e no que respeita à audiência prévia, a Requerente justificou de forma bastante a razão pela qual não conseguiu concluir a obra em prazo, devendo ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo de uma ano solicitado se mostra ajustado para início e conclusão da operação urbanística em causa.-----

Face ao expendido, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedida uma prorrogação de prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, prorrogação essa de um ano tal como indicado pela requerente e que a mesma entende ser o necessário para a realização da operação

urbanística em causa; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----
À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do procedimento; 2- Conceder um novo prazo para a conclusão da obra, pelo período de um (1) ano. Notifique-se.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL VECTRA, DE MATRÍCULA XU-06-04, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número três mil duzentos e setenta e três barra SEC barra catorze (3273/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Opel Vectra, com a matrícula XU-06-04, e que é o Senhor Manuel Vilar Alves residente no Lugar da Várzea, Lote 1 – 2.º-D, 3150-191 CONDEIXA.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Manuel Vilar Alves, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO, ATRAVÉS DE UMA FUTEBOLADA DE NATAL, NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE DEZEMBRO

DE DOIS MIL E CATORZE / JOSÉ EMANUEL JANEIRO EM REPRESENTAÇÃO DO PONTESSORENSE FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e catorze, de José Emanuel Janeiro, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para a realização de um convívio através de uma Futebolada de Natal, do Pontessorenses Futebol Clube, no dia vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e catorze, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as doze horas e trinta minutos (12H:30).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização do evento.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, PARA A APRESENTAÇÃO DO LIVRO “TREINAR O TREINADOR: A TOMADA DE DECISÃO NO FUTEBOL – UMA METODOLOGIA INOVADORA” DO AUTOR NUNO GUIA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e catorze, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a apresentação do livro. “Treinar o Treinador: A Tomada de Decisão no Futebol – Uma Metodologia Inovadora” do autor Nuno Guia, no dia doze (12) de Janeiro de dois mil e quinze, às vinte e uma horas (21H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, dos Serviços, os quais informam que o Auditório se encontra disponível para o evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA, PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS REGIONAIS DE CATEGORIAS DE NATAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO INTERIOR CENTRO (ANIC).--

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e catorze, da Associação de Natação do Interior Centro (ANIC), solicitando a cedência das Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, para a realização dos Campeonatos Regionais de Categorias, nos dias catorze (14) e quinze (15) de Março de dois mil e quinze, nos horários indicados no respetivo pedido.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José Eduardo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para a realização da Prova, entram custos com as horas extraordinárias do pessoal de serviço (receção, nadador salvador, manutenção, limpeza, cronometragem), pelo período de uma hora antes da prova e cerva de noventa minutos (90 m) após o termo da mesma, além do período da prova.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a realização do evento e nesse caso ceder as instalações das Piscina Cobertas de Ponte de Sor, para a realização da Prova, por parte da Associação de Natação do Interior Centro (ANIC) e autorizar o pagamento das despesas com as horas extraordinárias do pessoal afeto às Provas e enunciadas na referida informação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE PARA PARTICIPAR NO DÉCIMO QUARTO (14.º) ENCONTRO INTERNACIONAL DAS CIDADES E DAS INSTITUIÇÕES DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, QUE TERÁ LUGAR EM FRONTIGNAN (SUL DE FRANÇA), NOS DIAS DEZ A DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e catorze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, enviando o convite ao Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto e à Senhora Vereadora da Educação Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, para participarem no décimo quarto (14.º) Encontro das Cidades e Instituições do Festival Sete Sóis Sete Luas, que terá lugar em Frontignan (Sul de França), no dia onze (11) de Abril do corrente ano, das dez horas às treze horas e trinta minutos, na sede do Município de Frontignan, estando prevista a participação dos representantes (Presidentes, Vereadores, Funcionários) das Cidades e Instituições de treze (13) Países diferentes, como Brasil,

Cabo Verde, Croácia, Eslovénia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Marrocos, Portugal, Roménia e Tunísia.-----

Em anexo, encontra-se indicado detalhadamente o respetivo Programa.-----

Referem ainda que, o referido Festival Sete Sóis Sete Luas com o apoio do Município de Frontignan, terá todo o prazer em oferecer a hospitalidade (hotel, jantar de Sexta – Feira, dia 10 de Abril, e almoço e jantar de Sábado, dia 11 de Abril), durante o período de permanência em Frontignan.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o referido convite e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário ou o seu representante que ele designar na altura, como seu representante e Senhora Vereadora da Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a deslocarem-se a Frontignan (Sul de França), nos dias dez (10) a doze (12) de Abril de dois mil e quinze, para a participação no Décimo Quarto (14.º) Encontro Internacional das Cidades e das Instituições do Festival Sete Sóis sete Luas; 2- Autorizar o pagamento das respetivas viagens, já que o alojamento e alimentação serão da responsabilidade do Festival Sete Sóis Sete Luas em conjunto com o Município de Frontignan; 3- Considerar que que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO PROGRAMA DE ATIVIDADES, DO CENTRUM SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e catorze, da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que no mesmo e em síntese, é apresentada a proposta do programa de atividades, do ano de dois mil e quinze (2015), a realizar nos seguintes dias:-----

De Sábado, dia dezoito (18) de Janeiro a Sábado, dia quinze (15) de Fevereiro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **MAURÍCIO OLIVEIRA (Brasil)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 14, 15 e 16 de Janeiro.-----

O custo global deste programa será de cinco mil e cento e cinquenta euros (5.150,00 €);-----

De Sábado, dia catorze (14) de Fevereiro a Segunda - Feira, dia nove (9) de Março, com inauguração às dezassete horas (17:00h), com a degustação de sabores com a presença do cozinheiro italiano da cidade de Impruneta (Toscana - Itália).-----

– **DAVID LEVY LIMA (Ilha de Santo Antão – Cabo Verde)** – Exposição de Pintura, com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro.-----

O custo global deste programa será de cinco mil e quatrocentos e trinta euros (5.430,00 €);-----

De Sábado, dia catorze (14) de Março a Segunda - Feira, dia treze (13) de Abril, com inauguração às dezassete horas (17:00h), **ALICE' (Roma – Itália)** – Exposição /Instalação de street art, com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 11, 12 e 13 de Março.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);-----

De Sábado, dia dezoito (18) de Abril a Segunda - Feira, dia dezoito (18) de Maio, com inauguração às dezassete horas (17:00h), com a degustação de sabores com a presença do cozinheiro de Tavernes de la Valligna, da cidade de (Valência - Espanha) – **MIRALICEN KRMPOTIC (Piran, Eslovénia)** – Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 15, 16 e 17 de Abril.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e setenta euros (4.970,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e três (23) de Maio a Segunda - Feira, dia vinte e nove (29) de Junho, com inauguração às dezassete horas (17:00h), com a degustação de sabores com a presença de um cozinheiro de Frontignan (França) – **OZMO (Toscana - Itália)** – Exposição / Instalação de street art, com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 20, 21 e 22 de Maio.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €);-----

De Sábado, dia quatro (4) de Julho a Segunda - Feira, dia vinte e um (21) de Setembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **JAMILA LAMRANI (Marrocos)** Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens do concelho de Ponte de Sor, nos dias 1, 2 e 3 de Julho.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e oitocentos e setenta euros (4.870,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e seis (26) de Setembro a Segunda - Feira, dia vinte e três (23) de Novembro, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **WEISSMAN NAGY ROBERTA (Croácia)** – Exposição de Pintura Escultura, com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 23, 24 e 25 de Setembro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e novecentos e oitenta euros (4.980,00 €);-----

De Sábado, dia vinte e oito (28) de Novembro a Segunda - Feira, dia onze (11) de Janeiro de 2016, com inauguração às dezassete horas (17:00h) – **ELENA LAVERON (Ceuta - Espanha)** - Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 25, 26 e 27 de Novembro.-----

O custo global deste programa será de quatro mil e setecentos e noventa euros (4.790,00 €);-----

EXPERIÊNCIA DE SABORES DO MUNDO LUSÓFONO E MEDITERRÂNEO.-

No âmbito da programação de 2015, por ocasião de 4 das 8 inaugurações, quatro (4) cozinheiros, vindos de Toscana (Itália), da Croácia, da França e de Espanha, irão realizar um laboratório de gastronomia de três (3) horas, na Sexta – Feira, do dia antecedente à inauguração e no dia da inauguração irão apresentar uma degustação de tapas com sabores do mundo lusófono e mediterrâneo com a ajuda dos participantes no laboratório de gastronomia. Cada laboratório está dirigido até um máximo de quinze (15) pessoas adultas do Concelho de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de três mil e novecentos euros (3.900,00 €);-----

LABORATÓRIO MUSICAL COM OS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR:-----

Tendo em conta as solicitações recebidas por alguns professores da Escola Secundária de Ponte de Sor, o Festival Sete Sóis Sete Luas, propõe a realização de dois (2) Laboratórios musicais de cinco (5) dias com os alunos da Escola Secundária de Ponte de Sor, finalizados com a criação de dois (2) pequenos espetáculos, baseados na tradição musical dos países do Festival Sete Sóis Sete Luas, sendo que um Laboratório musical, irá realizar-se durante as férias escolares e irá ser considerado no orçamento do Festival Sete Sóis Sete Luas. Estes dois (2) laboratórios, serão coordenados pelos mestres vindos dos Países da Rede do FSSSL, que já forma diretores musicais das diferentes produções do Festival SSSL e considerados figuras destacadas da música popular do Mediterrâneo. O calendário dos laboratórios, será de acordo com as disponibilidades da Escola Secundária de Ponte de Sor. Os mestres irão sensibilizar os alunos sobre os temas e os motivos musicais da programação do Festival SSSL de forma a alargar ao público que normalmente acompanha os concertos.-----

O custo global deste programa será de mil e seiscentos e cinquenta euros (1.650,00 €);-----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transfers dos artistas, os transportes internos e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas, a grande parte dos materiais que são precisos para os laboratórios, todos os materiais promocionais indicados.-----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas incluídas. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos / ateliers do Centrum SSSL.-----

O custo global de todas as atividades aqui indicadas (8 exposições de escultura, pintura, 8 laboratórios de criatividade, 2 laboratórios musicais – o de Verão está no orçamento de Verão – 4 laboratórios de gastronomia e 4 degustação de sabores) é de 45.640,00 euros.-----

MATERIAS PROMOCIONAIS:-----

- 1) n. 5.000 postais - convite (cm 10x15) para cada exposição;-----
- 2) correio contacto para o envio de 5.000 postais – convites de cada uma das exposições diretamente nas casas dos Municípios;-----
- 3) anúncios no Facebook para todos os utentes desta rede social residentes no Concelho

- de Ponte de Sor;-----
- 4) página Web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters eletrónicas enviadas a mais de 10.000 destinatários em toda a Europa;-----
 - 5) n. 100 cópias do catálogo (formato em 24x17, quatro cores) de cada uma das exposições dos artistas, com o logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
 - 6) n. 3 estandartes de cm 80x200 de apresentação de cada uma das exposições.-----

LABORATÓRIOS DE CRIATIVIDADE NO CENTRO DE ARTES:-----

A Associação SSSL propõe-se realizar os laboratórios de criatividade no espaço do Centro de Artes especialmente dedicado para este efeito.-----

Por esta razão pedimos para que nos dias dos laboratórios, sejam garantidos os transportes das Escolas pra o Centro de Artes, com partida às catorze horas e vinte minutos (14H:20), para aproximadamente vinte (20) estudantes.-----

COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS MÚSICAIS DE PONTE DE SOR.-----

A Associação SSSL vem propor para que por cada ocasião de cinco (5) inaugurações (onde não há laboratório musical), um diferente agrupamento musical do concelho de Ponte de Sor, participe realizando uma abertura musical de três (3) temas, sendo que um dos três (3) temas será dedicado à cultura musical do País do artista que expõe.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta do Programa de Atividades do Centrum Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e quinze (2015); 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com as diferentes atividades, constantes da proposta, cujo valor total é de (46.640,00 €) Quarenta e seis mil e seiscientos e quarenta euros; 3- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020225, do Orçamento para dois mil e quinze (2015), com o número de cabimento 5 e o número sequencial 11543, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE PROGRAMA PARA O FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, A REALIZAR EM PONTE DE SOR E MONTARGIL, DURANTE O VERÃO DE

DOIS MIL E QUINZE (2015) / ASSOCIAÇÃO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício do Festival Sete Sóis Sete Luas, datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e catorze, que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, no qual, em síntese, é apresentada a proposta para o Festival Sete Sóis Sete Luas, em Ponte de Sor e Montargil, durante o ano de dois mil e catorze e a realizar nos seguintes dias:-----

Domingo, cinco (5) de Julho – Ponte de Sor – DON SEBASTIÃO 7SÓIS ORKESTRA (Portugal, Marrocos e Ceuta), Diversos músicos dos três países em palco – Custo global do programa - Cinco mil e cento e novecentos euros (5.900,00 €);-----

Sábado, onze (11) de Julho – Ponte de Sor – AGRICANTUS (Sicília – Itália), seis músicos em palco - Custo Global do programa - Seis mil e duzentos euros (6.200,00 €);-----

Sábado, dezoito (18) de Julho – Ponte de Sor – LA MAL COIFFÉE (Languedoc – Roussillon – França), cinco músicos em palco – Custo Global do Programa - Seis mil e trezentos e oitenta euros (6.380,00 €);-----

Domingo, vinte e seis (26) de Julho - Montargil – TEJEDOR (Astúrias – Espanha), seis músicos em palco – Custo global do programa - quatro mil e novecentos e noventa euros (4.990,00 €);-----

Sexta - Feira, sete (7) de Agosto - Montargil – GRUPO REVELAÇÃO DE CABO VERDE (Cabo Verde), seis músicos em palco – Custo global do programa - seis mil e duzentos e cinquenta euros (6.250,00 €);-----

Sábado, oito (8) de Agosto – Ponte de Sor – ANA GONZALEL (Andaluzia - Espanha, quatro músicos mais uma bailarina em palco – Custo Global do programa - Cinco mil e setecentos euros (5.700,00 €);-----

Sexta - Feira, onze (11) de Setembro, Ponte de Sor – 7PERCUS – SÓIS ORKESTRA (Sete Sóis Sete Luas), sete músicos em palco – Custo global do programa - Cinco mil

e trezentos euros (5.300,00 €); -----

CUSTO GLOBAL:-----

O custo global referente a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, o catering, as despesas de preparação, as fichas técnicas (som/luz) e o back-line. -----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica.----

O IVA não será devido.-----

É ainda referida a listagem dos materiais promocionais e correspondente às atividades publicitárias, **num total de dois mil oitocentos e setenta euros (2.870,00 €), sendo que, para o referido montante, o IVA não é devido.**-----

O CUSTO GLOBAL DA PROPOSTA é de quarenta e três mil e quinhentos e noventa euros (43.590,00 €), para a realização de sete (7) concertos (5 em Ponte de Sor e 2 em Montargil) sendo que o IVA não é devido.-----

Por último são referidas as verbas gastas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com os Festivais dos anos de dois mil e catorze (2014), de dois mil e treze (2013), de dois mil e doze (2012), dois e onze (2011), dois mil e dez (2010) e dois mil e nove (2009), nos valores de, respetivamente, cinquenta mil euros (50.000,00 €), cinquenta e dois e quinhentos euros (52,500,00 €), cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta euros (52.350,00 €), cinquenta e dois mil e cento e vinte euros (52.120,00 €), cinquenta e dois mil e cento e oitenta euros (52.180,00 €) e cinquenta e dois mil e setenta euros (52.070,00 €).-----

Também é comunicado que o Festival Sete Sóis Sete Luas, irá realizar ações de promoção turística de Ponte de Sor, no estrangeiro, nomeadamente nas outras cidades da Rede do Festival SSSL, através da projeção de imagens de Ponte de Sor, nos quinze (15) minutos anteriores ao início de cada concerto, num grande ecrã, nos palcos do Festival, na Itália, na Espanha, na França, na Croácia..., sendo que nestas cidades irão ser distribuídos materiais de promoção do turismo de Ponte de Sor (flyers, brochuras...), materiais de promoção turística esses, que também irão ser apresentados nas conferências de imprensa de apresentação do programa do Festival Sete Sóis Sete Luas, em Lisboa, Florença, Valência, Catânia, a realizar-se durante o mês de Junho de 2015, com a presença de um representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1 - Aprovar a proposta de programa para o Festival Sete Sóis Sete Luas, a realizar na cidade de Ponte de Sor e na vila de Montargil, do Concelho de Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e quinze; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com os diferentes espetáculos e publicidade; 3- Autorizar o pagamento das despesas relativas a alojamento e alimentação; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento número 4 e o número sequencial número 11542, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELECEM ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL, RELATIVA ÀS DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS.**-----

-----Está presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E QUINZE / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e catorze (2014) do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio

mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e quinze (2015).-----

-----Ainda se encontra em anexo, uma informação datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e catorze (2014), sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em Regime de Substituição, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << O presente subsídio está previsto nas Grandes Opções do Plano (GOP) (3-251-2015/5100-1 e na rubrica 02/040701 do Orçamento para dois mil e quinze (2015). Deverá ser cabimentado no Orçamento de dois mil e quinze (2015) com a sua entrada em vigor, em virtude de só produzir efeitos a partir daí.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de seiscentos (600,00 €), durante dez (10) meses no ano de dois mil e quinze (2015), (de Janeiro a Outubro), à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de 2015, relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano, havendo possibilidade de apoiar outras atividades apresentadas pontualmente; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RELATIVA ÀS DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS.**-----

-----Está presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o

assunto mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO A FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número sessenta e um (61), datado de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e catorze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível, a atribuição de um subsídio no valor de **665,53 €** referente às faturas que se encontram em anexo. A todo o custo tentamos abordar uma ótica de redução de custos, no que diz respeito às despesas fixas, no entanto, surgem despesas extras de manutenção e obrigatoriedade de equipamentos que oscilam a vertente financeira, provocando atrasos no pagamento de faturas a fornecedores. Para que tal não aconteça, vimos solicitar-lhe o pagamento das referidas faturas, estando à disposição para qualquer informação adicional.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela reuerente, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 665,53 €(seiscentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, conforme documentos comprovativos que se encontram em anexo, para fazer face às despesas de manutenção de equipamentos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3 e o número sequencial 11541, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO, DESTINADO A FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM FORNECEDORES / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício número cento e onze (111), datado de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e catorze, da Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra mencionado, vimos, à presença de V. Exa., solicitar um pedido de subsídio extraordinário, no valor de vinte mil euros (20.000,00 €), para fazer face à regularização da conta corrente de alguns fornecedores. A razão do pedido prende-se com o facto desta Associação, enquanto entidade gestora do Centro Comunitário de Tramaga, estar a atravessar um momento d dificuldades financeiras, que não lhe permite, atempadamente, fazer face aos seus compromissos, nomeadamente com alguns fornecedores. Relembramos que esta Instituição presta, há vários anos, um serviço à comunidade local reputado de qualidade, e cada vez mais necessário, face às crescentes carências da população abrangida pela sua esfera de ação, e só graças ao esforço das entidades locais, com particular destaque para o Município de Ponte de Sor, tem sido possível manter em funcionamento o referido Centro Comunitário, com as dificuldades que, de ano para ano, se vêm agravando. Como é do conhecimento de V. Exa., aquando da celebração dos acordos em vigor com a Segurança Social, foram considerados doze (12) utentes, na valência de Centro de Dia e catorze (14) utentes na valência domiciliária, num total de vinte e seis (26) utentes. Sucede que, na presente data, o Centro presta apoio a trinta e dois (32) utentes, na valência de Centro de Dia e cinquenta e quatro (54) utentes, na valência de apoio domiciliário, o que perfaz um total de oitenta e seis (86) utentes, e até à presente data, não obstante os insistentes pedidos de revisão que formulamos anualmente, tais acordos nunca foram revistos.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em Regime de Substituição, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Atendendo a que a dívida a fornecedores à data de 30.11.2014, era de 57.618,83 € considero que o Centro Comunitário de Tramaga desempenha um papel de grande responsabilidade para a comunidade. O subsídio solicitado, constitui uma ajuda fundamental para o bom funcionamento da Instituição.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia da Tramaga, que gere o Centro Comunitário de Tramaga; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2 e o número sequencial 11540, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE DESPESAS DE MANUTENÇÃO – GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil cento e oitenta e seis (1186), datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, referindo que no âmbito do Processo de Transferência de Competências – Manutenção e Gestão do Parque Escolar, enviavam fotocópias das faturas / recibos, relativos ao ano de dois mil e catorze (2014) da OTIS – Elevadores, no sentido de que seja restituído o respetivo valor tal como foi acordado com a Autarquia.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Dezembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor José Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas, são despesas inerentes ao contrato de manutenção que a Escola Básica de Montargil mantém com a empresa: **OTIS-Elevadores, Lda.**-----

As cópias das faturas dizem respeito a um elevador/plataforma elevatória, equipamento que a escola possui para alunos, docentes, não docentes e comunidade escolar em geral, com mobilidade reduzida, poderem usufruir do acesso ao 1.º andar da Escola. O contrato de manutenção durante o ano de 2014 tinha um custo mensal de 80,36 €(oitenta euros e trinta e seis cêntimos), mais IVA.-----

Na sequência, informo ainda que as referidas despesas enquadram-se no processo de transferência de competências consubstanciadas na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º ciclo, Cláusula 4.ª do Contrato de Execução n.º 225/2009, pelo que, emitimos parecer favorável para a transferência da verba agora requerida pelo Agrupamento, no valor total de: $80,36\text{€} + \text{IVA} = 98,84 \text{€} \times 12\text{meses} = \mathbf{1.186,08 \text{€}}$ (mil e

cento e oitenta e seis euros e oito cêntimos).-----

Face ao que antecede coloco à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 1.186,08 €(mil e cento e oitenta e seis euros e oito cêntimos), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento das despesas de manutenção e de gestão do parque escolar, mais concretamente a manutenção do elevador da Escola de Montargil; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080306, a que corresponde o número de cabimento 14 e o número sequencial 11552, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL ECOS DO SOR, COMO FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, DE APOIO À INFORMAÇÃO DESPORTIVA E OUTROS / JORNAL “ ECOS DO SOR “.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e quinze, do Jornal “Ecos do Sor”, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar a Autarquia de Ponte de Sor que, o valor referente a ½ página de publicidade por edição (300 euros), exceto nos meses de Agosto e Dezembro, em que o jornal só tem uma edição e será publicada uma página (600 euros) de forma a ser feita uma divulgação informativa dos eventos culturais, desportivos e outros, terá o custo mensal de 600 euros mais IVA, à taxa legal em vigor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma participação, mensal, ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de seiscentos euros (600,00 €) mais IVA à taxa legal em vigor, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação e divulgação da informação dos eventos culturais e desportivos, assim como de publicidade do Município; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, tendo o respetivo cabimento o número 12 e o número sequencial 11550, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Os Vereadores eleitos pela CDU concordam que a Câmara Municipal recorra aos órgãos de comunicação social locais para garantir a divulgação da sua publicidade institucional, sob condições e critérios de contratação objetivos.-----

No entanto e pela experiência comprovada, sabemos que a publicidade e divulgação de eventos se confundem na propaganda política, facto que determina uma exigência acrescida, por parte da imprensa local, para o cumprimento dos critérios mínimos de serviço público, em que a liberdade de expressão e de informação sejam garantidas, em que é dado espaço à pluralidade de posições e de opiniões.-----

Esta contratação, a qual se traduz na prática num subsídio periódico a um órgão de comunicação social, facto que a lei limita, tem como consequência a inibição do papel destes e a sua transformação num meio de comunicação e de transmissão do poder instituído. Efetivamente, a par da publicidade e divulgação objetiva e antecipada de eventos, o que se tem verificado, nomeadamente com o Ecos do Sor, é precisamente a divulgação das realizações e das versões do poder instituído, que servem, direta ou indiretamente para o enaltecer, a uma só voz, de forma elogiosa e acrítica, sem contraditório. Pelo exposto, votamos contra esta deliberação.>>.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MANUEL JOAQUIM PRATES DA GRAÇA SILVA.**-----

-----Está presente a informação com o número noventa e sete (97), datada de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, residente na Rua Principal, n.º 21, 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Outubro e Novembro de dois mil e catorze (2014), sendo o valor da renda de 220,00 € mensais.-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo Múncipe.-----

O rendimento *per capita* referente ao mês de Novembro de 2014, foi de **177,73 €** O rendimento per capita referente ao ano de 2013, foi de **249,22 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Munícipe poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

O Munícipe tem 49 anos, é trabalhador rural ocasional e está desempregado desde Julho, não tendo direito a subsídio de desemprego. Recebe rendimento social de inserção, desde o início de Novembro de 2014, sendo a mensalidade de **177,73 €**-----

Com estes rendimentos, o Munícipe paga a eletricidade, o gás e a água, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Outubro e Novembro de 2014, no valor de 220,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 5787 e o número sequencial 11500, conforme consta no documento anexo; 3- O Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PATRÍCIA CRISTINA MILHEIRAS DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação com o número noventa e oito (98), datada de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Patrícia Cristina Milheiras da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Patrícia Cristina Milheiras da Silva, residente na Rua da Fonte, n.º 33, 7400-046 Galveias,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda da casa, referente aos meses de**

Novembro e Dezembro de dois mil e catorze (2014), cujo valor mensal é de 150,00 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento da eletricidade (38,07 €) e do gás (49,20 €).

O agregado familiar é de tipologia monoparental, constituído pela requerente e pelo filho que tem dez (10) anos e é estudante.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Novembro de 2014, foi de **50,00 €** No ano de 2013, foi de **212,27 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Município poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

A Múncipe tem 33 anos, é trabalhadora rural ocasional e está desempregada, não recebendo subsídio de desemprego. Foi requerer rendimento social de inserção, no dia 17/11/2014, estando o processo em análise. Os únicos rendimentos que o agregado familiar tem neste momento são **100,00 €** provenientes da pensão de alimentos do filho.- À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Patrícia Cristina Milheiras da Silva, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e catorze (2014), no valor de 150,00 € mensais e também o pagamento da eletricidade (38,07 €) e do gás (49,20 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 8 e o número sequencial 114546 conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Múncipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOANA MARIA BRAGANÇA FERRADOR.**-----

-----Está presente a informação com o número noventa e nove (99), datada de trinta (30) de Dezembro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia,

Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, residente na Avenida da Liberdade n.º 129, r/c direito, 7400-217 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda da casa, referente ao mês de Dezembro de dois mil e catorze (2014), cujo valor mensal é de 300,00 €**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, constituído pela requerente e pelas filhas menores.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Novembro de 2014, foi de **53,55 €** No ano de 2013, foi de **101,98 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

A Munícipe tem 46 anos e está desempregado. Esteve integrada num Programa Ocupacional no Município, até ao final do mês de Outubro de dois mil e catorze (2014). Neste momento, os rendimentos do agregado familiar são proveniente de uma pensão de sobrevivência no valor de **60,65 €** e uma pensão de alimentos paga pelo Fundo de Garantia da Segurança Social, no valor de **100,00 €** mensais.-----

A Munícipe solicitou rendimento social de inserção no dia 01//12/2014, estando o processo em análise.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Dezembro de dois mil e catorze (2014), no valor de 300,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 9 e o número sequencial 11547, conforme consta no documento anexo; 3- O Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DO ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES – MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **8.610,18 €** a ser liberado do seguinte modo.-----

- A ser liberado da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Operação n.º 2539.002085.593), emitida em 21.02.2011.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR: ZONA VERDE DO LARANJAL – MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **12.135,06 €** a ser liberado do seguinte modo.-----

- A ser liberado da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Operação n.º 2539.002069.393), emitida em 01.02.2011.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, EM VALE DE AÇÔR / CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS UNIPessoal, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de libertação de caução nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda. O valor da libertação de caução corresponde a **485,41 €** valor a ser liberado no presente ano.-----

A quantia em causa, deverá ser libertada da Guia de Depósito / Caução N.º 44249677790, emitida em 15.04.2010, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL – Balcão de Avis.----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – EXTENSÃO DE SAÚDE DE TRAMAGA / CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS UNIPessoal, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de libertação de caução nos termos do artigo 295.º, do Código dos

Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda. O valor da liberação de caução corresponde a **1.761,12 €** valor a ser liberado no presente ano.-----

A quantia em causa, deverá ser libertada da Guia de Depósito de 10.622.22 € de 25.08.2009, sobre a CCAM de MORAVIS - Balcão de Avis.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALOCAÇÃO DE NOVE (9) LUGARES DE ESTACIONAMENTO RODOVIÁRIO, NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / G AIR TRAINING CENTRE.-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e catorze, da G Air Training Centre, solicitando autorização para a alocação de nove (9) lugares de estacionamento rodoviário, em frente ao Hangar número seis (6) do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, para viaturas da Administração da G Air, viaturas de serviço e visitantes, sendo que no local seriam colocadas placas identificativas, com o logo da G Air Group e indicação de reservado.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Administração da Empresa G Air Training Centre, nos termos do documento em anexo, solicitar autorização para alocação de nove (9) lugares de estacionamento rodoviário, em frente do Hangar número seis (6), destinados a viaturas da Administração, de serviço e de visitantes. Após análise, informa-se o seguinte:-----

- O regulamento do Aeródromo não impossibilita tal situação;-----
- O regulamento do Aeródromo, não prevê cobrança de taxa para estacionamento rodoviário;-----
- Reservando nove (9) lugares de estacionamento, ainda ficam disponíveis em número suficiente, lugares para outros utilizadores.-----

Perante o exposto, salvo melhor opinião, não se vê inconveniente em atender ao solicitado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou deferir a pretensão da requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, A CINCORK – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA, A AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO – FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR E A LEADERSOR – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO SOR, RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR FLORESTAL E O CORTICEIRO EM PARTICULAR.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em consonância com a estratégia que tem vindo a ser seguida por este Executivo, procurando criar condições para qualificação da população, tendo em vista a promoção do crescimento económico, a consequente criação de riqueza e postos de trabalho e promovendo a coesão social do Concelho, considera-se que é pertinente estabelecer uma parceria entre o Município de Ponte de Sor e o Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça. Esta é evidentemente uma das áreas económicas de maior relevo do Concelho e na qual se identificam algumas necessidades de qualificação e formação. Tendo em conta a oferta formativa, os mecanismos e meios apresentados, a disponibilidade demonstrada por parte dos responsáveis daquela Entidade no que respeita à adaptação da oferta à necessidade premente no território, depois de vários contactos, troca de opiniões e estabelecimento de alguns objetivos comuns, após consulta dos atores locais sobre a pertinência e necessidade desta oferta formativa em Ponte de Sor, considerou-se adequada a proposta de parceria que se apresenta. Esta toma ainda maior relevo com a participação de duas Associações locais de importância fundamental no sector em causa, como são a AFLOSOR – Associação dos Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor e a LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Integrada do Sor. Neste contexto, apostando na criação de redes de parcerias à escala local e regional em torno dos mesmos objetivos, envolvendo um conjunto variado de atores de distinta natureza, potencia-se a diversidade e a complementaridade das intervenções e reduz-se o risco de sobreposição

nas atuações. Apresenta-se então a Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a CINCORK, a AFLOSOR e a LEADERSOR.>>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Parceira a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a CINCORK – Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça, a AFLOSOR – Associação dos Produtores Agro – Florestais da Região de Ponte de Sor e a LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Sor, relativo ao desenvolvimento de Ações de Formação Profissional para o Sector Florestal e o Corticeiro em particular, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para a ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a CINCORK – Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça, a AFLOSOR – Associação dos Produtores Agro – Florestais da Região de Ponte de Sor e a LEADERSOR – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Sor, relativo ao desenvolvimento de Ações de Formação Profissional para o Sector Florestal e o Corticeiro em particular; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o referido Protocolo de Parceria.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**INFORMAÇÃO SOBRE O AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS.**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Em Regime de Substituição, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado na Lei N.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e do Decreto - Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, é necessário o cumprimento escrupuloso das regras em relação à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Importa referir que o Município não tem pagamentos em atraso.

Tendo em consideração que para o cálculo dos Fundos Disponíveis para Janeiro, Fevereiro e Março:

- existe um valor a transitar de **3.629.005,91 €**

- compromissos assumidos para compromissos futuros (2015) no valor de **5.303.406,03**

€-----

Assim, e face ao exposto, os Fundos Disponíveis necessários para acomodar a totalidade dos compromissos, é necessário que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º da Lei 8/2012 e nas condições definidas no n.º 2, do artigo 6.º, do Dec-Lei 127/2012, delibere autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, que passo a indicar:-----

- Integração de parte do saldo da gerência- **907.336,78 €**-----

- Receitas Próprias- Duodécimos de Maio a Dezembro- **5.402.704,04 €**-----

- Receitas Gerais - Imposto Municipal sobre Imóveis- **1.309.465,55 €**-----

Verifica-se assim que a Câmara Municipal para garantir o conjunto de compromissos, deverá autorizar o aumento temporário de Fundos Disponíveis no montante de 7.619.506,37 €-----

Em virtude dos Fundos Disponíveis serem calculados até ao 5.º dia útil de cada mês, e em virtude de ainda estarem a chegar faturas de 2014 e o ano ainda não se encontrar encerrado, os valores a transitar poderão sofrer alterações, sendo desse facto dado conhecimento à Exma. Câmara.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar aumento temporário de Fundos Disponíveis no montante de 7.619.506,37 € no sentido de garantir o conjunto de compromissos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou

assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues